



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

698
JL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Preliminarmente, convém registra que nos termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, não é atribuição desta Comissão realizar análise de documentos para fins de prestação de Contas, mas tão somente Homologar o Relatório técnico de Monitoramento e Avaliação Pública em razão da parceria celebrada mediante Termo de Fomento.

Nos termos da documentação ora acostada nos autos, em especial o Relatório técnico de Monitoramento e Avaliação, os quais instruídos e atestados pelo Gestor da Parceria referente a 10º Meta do Termo de Fomento nº 005/2020 da **OSC (Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE)**, constituída através da portaria nº 034/2021, em 14 de janeiro 2021, **HOMOLOGA** o presente relatório.

Dilson J. Weiter
Sec. Fazenda

Elizandro E. Meller
Contadora

Noici Lauschner
Auxiliar Tesouraria

Prefeitura Municipal de Alegria /RS, 16 de Novembro de 2021.

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo nº: 005/2021	Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
OSC: Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE	
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Educação Especial, Atender pessoas com deficiência.	
Instrumento: Termo de Fomento	Número: 005/2021
Período: Setembro 2021	
() 1º Meta () 2º Meta () 3º Meta () 4º Meta () 5º Meta () 6º Meta	
() 7º Meta () 8º Meta () 9º Meta (x) 10º Meta () 11º Meta () 12º Meta	
Valor Repassado: R\$ 12.000,00	

RELATÓRIO

A Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE apresentou a 9ª prestação de contas da subvenção nº 005/2021, da 10ª parcela do recurso recebido no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados a Conjulação de esforços para a manutenção do pleno atendimento do ensino gratuito para as pessoas com deficiência. O valor recebido foi dividido em:

- Pagamento de pessoal no valor de R\$ 6.200,00;
- Serviços de terceiros – pessoa jurídica, no valor de R\$ 2.000,00;
- Obrigações tributárias no valor de R\$ 4.088,66.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas emitido em epígrafe, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos na finalidade para o qual foi concedido e a realização da presente meta.

Sendo assim, considera- se APROVADO em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

697
JR

ANÁLISE TÉCNICA

- 1)** Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Em conformidade com o Cronograma de Desembolso e Detalhamento da Aplicação dos Recursos Financeiros, dos quais consta que todas as ações previstas no plano foram executadas referentes ao período de 01/10 a 31/10/2021.

- 2)** Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

A Administração Pública, na data de 18/10/2021 transferiu para a Conta Específica da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Alegria, Agência 1090, Conta 06.088018.0-6, a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondente a 10ª (décima) etapa da meta.

- 3)** Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, em relação aos quais:

- De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
 Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
 Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

- 4)** Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

No período referente a prestação de contas, referente a 9ª etapa da meta, houve auditoria pelos controles interno e externo.

CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil () **COMPROVOU** () **NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no Respectivo Termo de Fomento.



Gestora da Parceria



Secretário Municipal de Educação